



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.261/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDENCIAS	R\$
04.122.0002.2.002 4.4.90.52 Equip. e Mat. Permanente (99)	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	8.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
13.392.0024.2.026 3.3.90.30 Material de Consumo (865)	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Portarias

Portaria nº 5624 / 2021

“Designa membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Sustentabilidade”

O Prefeito Municipal de Pardinho, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso 2º do Artigo 6º, parágrafo IV da Lei Complementar nº 129/2009 e nos termos do Artigo 3º, Capítulo II do Regimento interno do COMDEMAS – Decreto nº 1.355/2013

DECRETA:

Artigo 1º - Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- COMDEMAS, para o exercício das suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto, a saber:

Poder Público

Titular - Neuza Hosana Fragoso Schaufler de Oliveira – (Convênios) e,

Suplente - Luciana Campos Keller – (Vigilância Sanitária)

Titular – José Roberto Bertoincini Dorini – (Meio Ambiente) e,

Suplente - Rafael André Paes de Almeida – (Vigilância Epidemiológica)

Titular – Ana Roder – (turismo) e,

Suplente – Gislene Aparecida Fonseca dos Santos – (Turismo)

Titular – Lucas Oliveira Ramos – (Cultura) e,

Suplente – Ronaldo Batalia – (Cultura)

Titular – Andreia Bosco Talamonte – (CDRS) e,

Suplente – Sandra Ap. de Souza Silveira Amaral – (CDRS)

Sociedade Civil e Instituições Não Governamental

Titular – Cláudio Roberto Campos de Andrade de Souza – (Sabesp) e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 3 de 5

Suplente – Edmundo Paes de Almeida – (Sabesp)

Titular – Sergio Vieira – (Max Feffer) e,

Suplente – Josefa Paulijan Coyado – (Associação de Moradores do Bairro Campos Elisios)

Titular – Everaldo de Souza – (Associação Beneficente Cidadania Para Todos) e,

Suplente – Olavio de Pontes Ribeiro Junior – Sindicato Rural de Pardinho

Titular – José Geraldo Roder – (Empresário) e,

Suplente – Beatriz Burckas Ribeiro Guerra – (CMDR Pardingão)

Titular – Odair Mathias Mastrocola – (Associação dos Reciclados) e,

Suplente – Pascoal Mathias Mastrocola - Associação dos Reciclados

Artigo 2º - Os membros designados consideram-se empossados a partir da vigência do presente, mantidas as demais disposições referentes aos mandatos.

Artigo 3º - Este Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pardinho, 23 de agosto de 2021.

Jose Luiz Virginio dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5625/2021

De 23 de agosto 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – A PARTIR desta data determina, a Sra. MARIANA CASTRO SANTOS BARRETO, no cargo de Escriutária, lotada no Gabinete do Prefeito, a prestar serviços administrativos junto ao Departamento de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Pardinho, 23 de agosto de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 de agosto de 2021.

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO Departamento de Licitações

Comunicamos que a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de limpeza, recepcionista, controlador de acesso, vigia e apoio administrativo, para manutenção dos serviços públicos atendendo à solicitação de vários departamentos, está suspensa.

MOTIVO: Erro no edital e anexo III modelo de proposta - faltou o lote 6 na planilha.

EM BREVE SERÁ REPUBLICADA NOVA DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

José Francisco dos Santos

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 4 de 5

Errata



DECRETO Nº 2.253/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, datada de 23/07/2021, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 24/08/2021.

Art. 3º - O tema central da Conferência será **"A defesa do Sistema Único de Saúde para além da pandemia – SUS para todos"**.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada a partir das 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pardinho, localizada na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235 – Centro, observando-se os devidos protocolos sanitários e normas vigentes, sendo vedado acesso ao público de forma presencial.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Diretora Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Diretora Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 5 de 5



Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, 23 DE JULHO DE 2021.


JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

